



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Juizo de Direito da Comarca de Pôrto Velho
Território Federal de Rondônia

Nr. 3212

60

Fls.

DISTRIBUIÇÃO

Juiz: DOUTOR JOEL QUARESMA DE MOURA

Serventuário: DURVAL GADELHA

Autos de: PEDIDO DE "HABEAS CORPUS"

A: ADRIAN RIBERA

R: O JUIZO DE DIREITO DESTA COMARCA

A U T U A Ç Ã O

Aos doze dias do mês de dezembro

de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Pôrto Velho,
Capital do Território Federal de Rondônia, em cartório,
autuo as peças que adiante se seguem; do que, lavro este termo.

Eu Durval Gadelha, escrivão, datilografei,
subscrevi e

A U T U E I

2
Exmo. Snr. Dr. Joel Quaresma de Moura.

MM. Juiz de Direito da Comarca de Porto Velho com jurisdição prorrogada a esta comarca.

R - Me.

R. A. Requerite-se imprensa com teligráficas, urgentes.

N - 5-XII-360

7. 207

O abaixo assinado, Adrian Ribera, de nacionalidade boliviana, comerciante, maior, casado, residente e domicilia do na cidade de Guayaramerin-BOLÍVIA, achando-se recolhido a Cadeia Publica desta cidade, desde o dia 23 de setembro do corrente ano, sem que contra sua pessoa haja instaurado nenhum processo, ou culpa fundada, e, tendo em vista que sua familia (espôsa e filhos) estão passando as maiores privações em seu país de origem, sem ter quem lhes garanta a manutenção pois dependem exclusivamente do peticionario, vem mui respeitosamente perante V. Excia., pelo presente instrumento, baseado no que determina a legislação processual brasileira, solicitar que se digne em conceder habeas-corpus em seu favor.

Termos em que

P.E. Deferimento.

Guajará Mirim, 28 de novembro de 1960.

Adrian Ribera

reconheço verdadeiros

de

Adrian Ribera nome

WILSON NOCHA
Tabelião de Notas

Guajará - Mirim

Em test.

da verdade

O Tabelião de Notas

Guajará - Mirim - T. F. de Guajará

Walter Am Roca

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

TELEGRAMA

3

NÚMERO
DE
EXPEDIÇÃO

982

CARIMBO DA ESTAÇÃO

12-12-60

INDICAÇÕES DE SERVIÇO
TAXADAS E ENDEREÇO

URGENTE EXMO SR DR JOEL

QUARESMA DE MOURA JUIZ DE DIREITO
TO PVELHO RDA

Recebido:

De _____

às _____ horas

por _____

PREÂMBULO:

PCL / G MIRIM RDA

20

15 6

12

9

O preâmbulo contém as seguintes indicações do serviço: espécie do telegrama, estação de origem, número do telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação.

HABITUE-SE A INDICAR NO RECIBO DO SEU TELEGRAMA A HORA EM QUE
O RECEBER. COM ESSA PROVIDÊNCIA, AUXILIARÁ O DEPARTAMENTO NA
FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS TELEGRAMAS.

NR 224 11 12 60 REFERENCIA VOSSO RADIO NR 56

DE 9 DO CORRENTE VG SOMENTE HOJE AS ONZE HORAS RECEBIDO
VG INFORMO QUE ADRIAN RIBERA FOI PRESO NESTA CIDADE
NO DIA 23 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO VG PELO CABO DJALMA
DO EXERCITO BRASILEIRO ET CONDUZIDO PARA A SEDE DA SEXTA
COMPANHIA DE FRONTEIRA SEDIDA NESTACIDADE VG ONDE FOI ////
AUTUADO EM FLAGRANTE DELITO COMO TRAFICANTE DE ENTORPECENTE
VG SENDO REEERIDO AUTO DE PRISAO EM SEGUIDA ENVIADO POR
COPIA A AGENCIA ADUANEIRA DESTA CIDADE PT AGENTE ADUANEIRO
ENVIOU A COPIA DO REFERIDO AUTO PARA ESTA DELEGACIA JUNTA-
MENTE COM A SUBSTANCIA ENCONTRADA EM PODER DE ADRIAN PT
PRESENTEMENTE SUBSTANCIA ET COPIA DO AUTOR DE PRISAO ////
VG ENCONTRA SE PODER DIRETOR D S G

TEXTO E ASSINATURA

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

TELEGRAMA

NÚMERO
DE
EXPEDIÇÃO

CARIMBO DA ESTAÇÃO

INDICAÇÕES DE SERVIÇO
TAXADAS E ENDEREÇO

Recebido:

De _____

às _____ horas

por _____

PREÂMBULO:

II

O preâmbulo contém as seguintes indicações do serviço: espécie do telegrama, estação de origem, número do telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação.

HABITUE-SE A INDICAR NO RECIBO DO SEU TELEGRAMA A HORA EM QUE
O RECEBER. COM ESSA PROVIDÊNCIA, AUXILIARÁ O DEPARTAMENTO NA
FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS TELEGRAMAS.

VG POR ORDEM DE QUEM ADRIAN RIBERA CONTINUA PRESO CONFORME
RADIO NR 447 DE 4 11 60 PT SDS///

MANOEL ALIPIO DA SILVA

DELEGADO DE POLICIA

TEXTO E ASSINATURA

Conclusão

Aos 14 dias do mês de dezenbro
de 1960 faço estas autos conclusos adm. m.

Luiz A. de M. B.
Enfermeiro Escritor

CONCLUSOS

De vista de impor-
tancia, fulvo pre-
senciado o pedido
de habilitação
de p. 2, em vis-
ta de incompetência
deste p. 2.
Int: me. se.

Protestado, 14 dezen-
bro 1960

Assinase-se.

Luiz A. de M. B.